



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **2ª Vara do Trabalho de Rio Grande**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJE, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos **04 dias do mês de agosto de 2020**, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, e a Juíza do Trabalho Substituta, Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, cabendo registrar a ausência justificada da Exma. Juíza do Trabalho Titular, Rachel de Souza Carneiro Méndez. O contato entre servidores foi feito remotamente com o Diretor de Secretaria, Sandro da Silveira Carvalho, pela equipe da Vice-Corregedoria, sendo também indicadas, para contato, as servidoras Mariane Aguiar Dias de Oliveira e Marcia Louro Mano Costa. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº **6969/2020**.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 25.06.89

Data da última correição realizada: 03.07.19

Data de Implantação do PJe: 11.12.12

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

Período Correcionado: 01.01.19 a 04.08.20

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 31.07.19 a 30.06.20

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 56ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima - atuação em cada uma delas dos Juízes Titulares e de um Juiz Substituto lotado, de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rachel de Souza Carneiro Méndez	Juíza do Trabalho Titular	22.08.2014
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza do Trabalho Substituta lotada na circunscrição	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/07/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Rachel de Souza Carneiro Méndez está autorizada a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0000704-21.2016.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
----------	------------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Rachel de Souza Carneiro Méndez	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 22.08.2014	Há 5 ano(s), 10 mês(es) e 21 dia(s)*
2	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo (Juíza do Trabalho Substituta lotada na 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande)	Atuação no período de 07/01 a 31/01/2019, em virtude de férias da Juíza Titular	25 dias
		Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 03/03 a 17/03/2019	15 dias
		Atuação no período de 18/03 a 05/04/2019, em virtude da Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde	19 dias
		Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 06/04 a 14/07/2019	100 dias
		Atuação no período de 15/07 a 13/08/2019, em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 13/09 a 19/12/2019	98 dias
		Atuação no período de 07/01 a 05/02/2020, em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07 a 12/03/2020	6 dias
		Atuação no período de 13 a 18/03/2020, em virtude da Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde de pessoa da família	6 dias
		Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 19/03 a 04/08/2020	139 dias*
3	Edenilson Ordoque Amaral (Juiz do Trabalho Substituto lotado na 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande)	Atuação nos dias 25 e 26/03/2019, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da unidade judiciária	2 dias
		Responder pela Unidade Judiciária no período de 04 a 07/03/2020, em virtude de Licença Gala da Juíza Titular	4 dias
4	Simone Silva Ruas	Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	5 dias
5	Jorge Fernando Xavier de Lima (Juiz do Trabalho Substituto)	Atuação no período de 01/04 a 05/04/2019, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da unidade judiciária	5 dias
		Responder pela Unidade Judiciária no período de 29/02 a 03/03/2020, em virtude de Licença Gala da Juíza Titular	4 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/07/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
	LTS	18.03.2019 a 20.03.2019	3 dias
	LTS	21.03.2019 a 27.03.2019	7 dias
	LTS	28.03.2019 a 05.04.2019	9 dias
	Férias	15.07.2019 a 13.08.2019	30 dias
	Férias	07.01.2020 a 05.02.2020	30 dias
	Licença-gala	29.02.2020 a 07.03.2020	8 dias
	LTS de pessoa da família	13.03.2020 a 18.03.2020	6 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada na circunscrição	Férias	01/02 a 02/03/2019	30 dias
	Férias	14/08 a 12/09/2019	30 dias
	Férias	06/02 a 06/03/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/07/2020)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Sandro da Silveira Carvalho	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	09.06.2003
X	Simone Bauer	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	12.03.2013
2	Claudio Fernando da Silva	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14.05.2019
3	Mariane Aguiar Dias de Oliveira	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	01.06.1994
4	Itamar Flores Barbosa	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	28.10.2016
5	Marcia Louro Mano Costa	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	03.09.2007
6	Paulo Roberto Paz dos Santos	TJAA	Assistente (FC02)	05.09.2005
7	Carlos Augusto Soares Graeff	AJAJ	(Sem Função)	16.05.2007
8	Cremilda Lopes de Freitas	TJAA	(Sem Função)	10.10.2005
9	Lorena Dutra Dornelles Severino	AJAJ	(Sem Função)	16.08.2011
10	Paula Pinto Fickel	AJAJ	(Sem Função)	05.09.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/07/2020).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Ademir Porciuncula Machado	13.01.2017	31.07.2019	930 dia(s)	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/07/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Mariane Aguiar Dias de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	68
Mariane Aguiar Dias de Oliveira	DM - Dispensa Médica	2
Sandro da Silveira Carvalho	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Cremilda Lopes de Freitas	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Carlos Augusto Soares Graeff	LTS - Tratamento de Saúde	5
Carlos Augusto Soares Graeff	LPF - Doença em pessoa da família	4
Marcia Louro Mano Costa	LTS - Tratamento de Saúde	90
Lorena Dutra Dornelles Severino	LPF - Doença em pessoa da família	4
Lorena Dutra Dornelles Severino	LTS - Tratamento de Saúde	2
Claudio Fernando da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/07/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 07/2019 a 06/2020).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 07/2019 a 06/2020.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017 a 2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.227	827	834	963

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,25	0,37	0,55	0,23	0,62	0,30	0,01	0,55	0,49	0,37	79%	0,29	
02	3ª VT de Erechim	0,29	0,13	0,69	0,28	0,63	0,54	0,24	0,30	0,48	0,42	70%	0,29	
03	2ª VT de Erechim	0,46	0,16	0,77	0,36	0,71	0,67	0,19	0,48	0,46	0,51	77%	0,39	
04	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,29	0,14	0,66	0,27	0,63	0,42	0,17	0,77	0,72	0,47	86%	0,40	
05	1ª VT de Erechim	0,39	0,20	0,71	0,33	0,69	0,72	0,09	0,44	0,44	0,47	88%	0,41	
06	VT de Ijuí	0,31	0,29	0,72	0,41	0,80	0,44	0,13	0,58	0,55	0,48	89%	0,43	
07	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,29	0,08	0,62	0,39	0,48	0,62	0,14	0,73	0,63	0,47	100%	0,47	
08	4ª VT de Passo Fundo	0,33	0,16	0,79	0,42	0,87	0,49	0,10	0,42	0,83	0,49	97%	0,48	
09	PAJT de Nova Prata	0,25	0,20	0,81	0,30	0,93	0,72	1,00	0,44	0,46	0,61	80%	0,49	
10	VT de São Jerônimo	0,37	0,07	0,89	1,00	0,74	0,73	0,94	0,43	0,51	0,66	76%	0,50	
11	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,35	0,16	0,68	0,42	0,62	0,42	0,45	0,66	0,60	0,51	99%	0,50	
12	PAJT de Marau	0,36	0,17	0,78	0,35	0,91	0,49	0,28	0,36	0,42	0,48	112%	0,54	
13	PAJT de Capão da Canoa	0,34	0,29	0,88	0,50	0,96	0,61	0,56	0,81	0,69	0,65	83%	0,54	
14	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,41	0,09	0,59	0,41	0,68	0,73	0,57	0,81	0,56	0,57	95%	0,54	
15	5ª VT de Novo Hamburgo	0,38	0,16	0,82	0,46	0,82	0,49	0,25	0,92	0,84	0,59	93%	0,55	
16	3ª VT de Rio Grande	0,38	0,27	0,85	0,67	0,99	0,62	0,73	0,41	0,64	0,63	92%	0,58	
17	1ª VT de Sapiranga	0,32	0,17	0,84	0,41	0,84	0,49	0,24	0,91	0,82	0,58	100%	0,58	
18	4ª VT de Novo Hamburgo	0,35	0,17	0,83	0,44	0,72	0,37	0,11	0,85	0,87	0,54	109%	0,59	
19	2ª VT de Rio Grande	0,37	0,19	0,87	0,61	1,00	0,65	0,52	0,58	0,61	0,62	95%	0,59	
20	3ª VT de Novo Hamburgo	0,33	0,33	0,86	0,57	0,74	0,51	0,56	0,69	0,94	0,62	102%	0,63	
21	VT de Cachoeira do Sul	0,40	0,30	0,90	0,70	0,92	0,92	0,44	1,00	0,91	0,74	89%	0,66	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	22	1ª VT de Novo Hamburgo	0,31	0,39	0,86	0,70	0,54	0,72	0,57	0,76	1,00	0,66	102%	0,67
	23	2ª VT de Novo Hamburgo	0,36	0,33	0,75	0,50	0,57	1,00	0,60	0,76	0,83	0,66	106%	0,70
	Média		0,35	0,21	0,79	0,47	0,73	0,62	0,44	0,65	0,68	0,57	92%	0,62



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,35	16° / 23

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{891}{707 + 701 + 1} \right) \Rightarrow 0,37$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2019 a 06/2020					
		2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/06/2019	707	504,30	40,19%	
B	Casos novos	701	725,52	-3,38%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	6,65	-84,97%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.409	1236,48	13,95%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	667	416,09	60,30%	
F	Processos conciliados – conhecimento	150	308,65	-51,40%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	817	724,74	12,73%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	74	83,57	-11,45%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	891	808,30	10,23%	
PRODUTIVIDADE (I / D)		63,24%	65,37%	-3,27%	▼
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,37	0,35	6,17%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
07/2019 a 06/2020



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	16	171	60	29	11
Edenilson Ordoque Amaral	0	9	0	3	1
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	1	0	0	0
Marcela Casanova Viana Arena	0	1	0	0	0
Nivaldo de Souza Junior	0	1	0	0	0
Rachel de Souza Carneiro Méndez	5	463	90	42	16

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	07/2018 a 06/2019	07/2019 a 06/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	133	350	163,16%
Aguardando encerramento da instrução	368	173	-52,99%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	107	7	-93,46%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	99	0	-100,00%
TOTAL	707	530	-25,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,21	13° / 23

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{322}{56 + 340} \right) \Rightarrow 0,19$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 07/2019 a 06/2020				
	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/06/2019	56	69,17	-19,04%
B	Incidentes apresentados	340	266,35	27,65%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	396	335,52	18,03%



D	Incidentes julgados/baixados	322	265,57	21,25%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	81,31%	79,15%	2,73%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,19	0,21	-10,38%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,79	20° / 23

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{271}{1.582 + 545} \right) \Rightarrow 0,87$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 07/2019 a 06/2020

		2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/06/2019	514	629,57	-18,36%	
B	Execuções tramitando em 30/06/2019	1.068	892,91	19,61%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/06/2019	1.582	1.522,48	3,91%	
D	Execuções iniciadas	545	413,91	31,67%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.127	1.936,39	9,84%	
F	Execuções Finalizadas	271	402,61	-32,69%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	12,74%	20,79%	-38,72%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,87	0,79	10,16%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



0,61	0,47	19° / 23
------	------	----------

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 690 + 327 + 1.813 + 8 → 2.838

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2838	→	0,61
Maior acervo na faixa de movimentação		4685,00		

Situação	Pendentes em 30/06/2019	Pendentes em 30/06/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.047	690	-34,10%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	285	327	14,74%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.590	1.813	14,03%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	11	8	-27,27%
Total	2.933	2.838	-3,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,73	23° / 23

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{799}{632} \Rightarrow 1,26$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,26}{1,26} \Rightarrow 1,00$$

VAZÃO PROCESSUAL 07/2019 a 06/2020			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	799	632	79,10%
Média unidades similares	763,70	825,43	108,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,62	15° / 23

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{231,06}{357,44} \Rightarrow 0,65$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	07/2018 a 06/2019	07/2019 a 06/2020	Variação
2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	234,09	231,06	-1,30%
Média unidades similares	272,26	222,69	-18,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,44	15° / 23

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{66,06}{126,81} \Rightarrow 0,52$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	07/2018 a 06/2019	07/2019 a 06/2020	Variação
2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	118,32	66,06	-44,17%
Média unidades similares	58,56	55,68	-4,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,65	10° / 23

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1638,17}{2841,69} \Rightarrow 0,58$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	07/2018 a 06/2019	07/2019 a 06/2020	Variação
2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	2.130,72	1.638,17	-23,12%
Média unidades similares	2.134,34	1.845,06	-13,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,68	11° / 23



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1783,60}{2903,65} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	07/2018 a 06/2019	07/2019 a 06/2020	Variação
2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.837,77	1.783,60	-2,95%
Média unidades similares	2.047,45	1.974,66	-3,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2020)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,57	16° / 23

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,37 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,87 \times 3) + (0,61 \times 1) + (1,00 \times 1) + (0,65 \times 2) + (0,52 \times 2) + (0,58 \times 2) + (0,61 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,62$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ademir Porciuncula Machado	01/07/2019	31/07/2019	31	30	0	1	0,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Carlos Augusto Soares Graeff	01/07/2019	30/06/2020	366	9	0	357	0,98
Claudio Fernando da Silva	01/07/2019	30/06/2020	366	2	0	364	0,99
Cremilda Lopes de Freitas	01/07/2019	30/06/2020	366	8	0	358	0,98
Itamar Flores Barbosa	01/07/2019	30/06/2020	366	0	0	366	1,00
Lorena Dutra Dornelles Severino	01/07/2019	30/06/2020	366	6	0	360	0,98
Marcia Louro Mano Costa	01/07/2019	30/06/2020	366	90	0	276	0,75
Mariane Aguiar Dias de Oliveira	01/07/2019	30/06/2020	366	70	0	296	0,81
Paula Pinto Fickel	01/07/2019	30/06/2020	366	0	0	366	1,00
Paulo Roberto Paz dos Santos	01/07/2019	30/06/2020	366	0	0	366	1,00
Sandro da Silveira Carvalho	01/07/2019	30/06/2020	366	3	0	363	0,99
Simone Bauer	01/07/2019	30/06/2020	366	0	366	0	0,00
TOTAL			4057	218	366	3473	9,49

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande no triênio 2017 a 2019, apresentou a média anual de 962,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1000 processos por ano	875 a 1000	10 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,49}{10}$	→	95%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO



O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,62 x 95%	➔	0,59
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
841	1.222	145,30	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2019, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
1.289	1.269	98,45	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
258	1.141	22,61	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	Grau de Cumprimento	Resultado
640	342	53,44%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2019, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/12/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
43	43	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2019 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	4
Estado do Rio Grande do Sul	13	6
Companhia Riograndense de Saneamento	23	17
Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
Caixa Econômica Federal - CEF	9	4
Banrisul	3	2
Banco do Brasil S/A	6	2
Banco Bradesco S.A.	4	2
Itau Unibanco S.A.	3	1
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
66	38	64	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quarta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 I 3 U	4 I 3 U	--	--	--
Tarde	4 P	4 P	--	--	--



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	--	--	2 I 3 U 3 P	--	--
Tarde	--	--	2 I 3 U 3 P	--	--

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 24/07/2020)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento

6.2 PAUTAS LIVRES

Acerca de pautas por videoconferência em razão da quarentena provocada pela pandemia da COVID-19 o Diretor de Secretaria informa que:

“Até o presente momento foram realizadas por videoconferência audiências de mediação (ACC e PMPP) e de conciliação.

De ressaltar, que foram realizadas duas reuniões com representantes da advocacia local (OAB, AGETRA e SATERGS), para avaliação da necessidade de marcação de audiências, oportunidades em que ficou evidenciada a falta de capacidade de muitos advogados fazerem audiências sem reunirem partes e testemunhas em seus escritórios, ferindo isolamento e gerando deslocamento, aglomeração e riscos à saúde e à vida.

Por ora, em razão das medidas restritivas para contenção da pandemia de COVID-19, não estão sendo designadas audiências de instrução para inquirição de partes e testemunhas por videoconferência.

De ressaltar que, em razão do avanço da pandemia, o município de Rio Grande adotou nas últimas semanas o modelo de distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul correspondente às bandeiras preta (altíssimo risco) e, atualmente, vermelha (alto risco).

Há previsão de reavaliação do cenário em meados de agosto, com intenção de inclusão de pautas em setembro”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

07/2019 a 06/2020							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	84	87	99	0	3	1	274
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	0	1	1
Rachel de Souza Carneiro	148	214	146	0	6	0	514
Total	232	301	245	0	9	2	789

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/07/2020)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/07 a 2020/02

Juízes

Audiências marcadas

Audiências
canceladas/redesignadas

Índice de adiamentos



Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	556	52	9,35%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	304	50	16,45%
TOTAL	860	102	11,86%

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/03 a 2020/06

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	283	262	92,58%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	135	124	91,85%
TOTAL	418	386	92,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 21/07/2020)

* Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais no período, passam a constar apenas para que se registre o impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 30.07.2020, registravam 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária: 0020438-09.2018.5.04.0122, concluso desde 20-05-2020.

No entanto, consigna-se que a sentença foi prolatada pela Juíza Rachel de Souza Carneiro Méndez em 10-08-2020, antes da publicação do presente relatório.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

“Geralmente as notificações são automáticas, na publicação do despacho. As notificações, quando inviável via DEJT, estão sendo expedidas em até 48h. Os ofícios em até 5 dias. Quando utilizado o despacho-ofício, o tempo médio é reduzido para até 48h”.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

“As autorizações judiciais são expedidas em média, em até 5 dias. Os mandados de citação e penhora são expedidos em média, em até 60 dias. RPV e Precatórios em até 45 dias, em média”.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

“Os alvarás são expedidos, em média, em até 5 dias, após a determinação de liberação”.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 24.07.20 a Unidade estava despachando as petições de 01.07.20.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na mesma data estavam sendo certificados prazos vencidos em 02.06.20.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

“A Unidade possui apenas uma execução que foi reunida em 2004, envolvendo aproximadamente 160 processos, sendo mantido ativo apenas o processo principal (piloto). As demais execuções foram arquivadas sem dívida”.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.5.2020.

Dessa consulta constatou-se haver processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020315-84.2013.5.04.0122	08/08/2014	Costa Pinho - Consultoria em Servicos Ltda.	26/06/2018
0020315-84.2013.5.04.0122	27/01/2020	Leandro dos Santos Galvao	26/06/2018
0020315-84.2013.5.04.0122	27/01/2020	Milena Gomes Galvao	26/06/2018
0020315-84.2013.5.04.0122	27/01/2020	Catarina Costa Pinho	26/06/2018
0020315-84.2013.5.04.0122	27/01/2020	Adriana Costa Pinho	26/06/2018
0020724-21.2017.5.04.0122	15/03/2019	Daison C.N. de Lima & Cia Ltda - Me	27/06/2018
0020724-21.2017.5.04.0122	15/03/2019	Daison Cristiano N. de Lima - Me	27/06/2018
0020724-21.2017.5.04.0122	15/03/2019	Daison Cristiano Nascente de Lima	27/06/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 21/07/2020)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração



0020747-98.2016.5.04.0122	0021057-70.2017.5.04.0122	0020393-78.2013.5.04.0122	0020420-85.2018.5.04.0122
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

b) Incidentes na liquidação/execução

0020693-35.2016.5.04.0122	0020602-13.2014.5.04.0122	0020949-12.2015.5.04.0122	0009400-64.1999.5.04.0122
0020526-47.2018.5.04.0122	0020312-27.2016.5.04.0122	0020598-05.2016.5.04.0122	0020212-09.2015.5.04.0122
0020148-67.2013.5.04.0122	0020169-72.2015.5.04.0122	0020263-83.2016.5.04.0122	0020258-95.2015.5.04.0122
0020105-62.2015.5.04.0122	0020756-26.2017.5.04.0122	0114000-44.1996.5.04.0122	0020567-77.2019.5.04.0122

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/07/2020)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	07/2019 a 06/2020	%
Decorrentes de Execução	R\$ 471.928.633,10	99,31%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.231.523,22	0,68%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 35.243,62	0,01%
Total	R\$ 475.195.399,94	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/07/2020)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	07/2019 a 06/2020	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 284.073,21	16,14%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.450.722,04	82,41%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 25.516,88	1,45%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.760.312,13	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/07/2020)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 22.7.2020, os processos 0020803-29.2019.5.04.0122, 0020815-43.2019.5.04.0122, 0020868-58.2018.5.04.0122, 0020682-98.2019.5.04.0122, 0020036-54.2020.5.04.0122, 0020018-33.2020.5.04.0122, 0020020-03.2020.5.04.0122, 0020466-40.2019.5.04.0122, 0020119-07.2019.5.04.0122, 0067100-80.2008.5.04.0122, 0020773-94.2019.5.04.0121, 0020289-13.2018.5.04.0122, 0020928-65.2017.5.04.0122, 0020358-05.2019.5.04.0124, 0020332-47.2018.5.04.0122, 0020476-29.2015.5.04.0121, 0020280-17.2019.5.04.0122, 0020181-57.2013.5.04.0122, 0020417-72.2014.5.04.0122 e 0020532-30.2013.5.04.0122, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O determinado no despacho do ID. 099cf63, o qual foi proferido em 12.5.2020, não foi cumprido pela Vara, em inobservância ao prazo previsto no artigo 228, do Código de Processo Civil.

2

Processo nº 0020119-07.2019.5.04.0122

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A determinação para que a Secretaria da Vara lançasse a conta da dívida reconhecida pela reclamada e expedisse a citação para pagamento, conforme ata de audiência do ID. 476c886, de 20.5.2019, não foi cumprida. O processo está na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 24.5.2019, sem o devido impulsionamento pela Vara.

3

Processo nº 0020476-29.2015.5.04.0121

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O contador nomeado pelo Juízo foi intimado a elaborar os cálculos de liquidação e apresentá-los, com prazo até 22.6.2020. Contudo, até esta data, não anexou os cálculos nos autos. O processo está na tarefa "Cumprimento de Providências".

4

Processo nº 0020280-17.2019.5.04.0122

Fase: Execução

Movimentação processual: As determinações relativas a lançamento da conta de liquidação e a expedição de citação à executada, contidas na decisão do ID. 2870ef5, de 13.3.2020, não foram cumpridas pela Secretaria da Vara, em inobservância ao prazo previsto no artigo 228, do CPC. O processo está na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 16.3.2020.

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/07/2020, constaram 4 processos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0111600-86.1998.5.04.0122	08/11/2019
2	0001067-69.2012.5.04.0122	13/12/2019
3	0095200-84.2004.5.04.0122	12/03/2020
4	0061100-50.1997.5.04.0122	01/06/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/07/2020)

NOTA: O processo cuja data consta asterisco (*) está arrolado apenas para fins estatísticos.

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/07/2020, constaram 5 processos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001463-80.2011.5.04.0122	05/07/2019
2	0001135-87.2010.5.04.0122	08/10/2019
3	0000578-32.2012.5.04.0122	14/10/2019
4	0101300-50.2007.5.04.0122	14/11/2019
5	0001029-57.2012.5.04.0122	04/02/2020



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/07/2020)

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

	Nº Processo – Pje	Data da Expedição	Destino Do Mandado	Dias úteis
01	0020134-73.2019.5.04.0122	06/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	110
02	0020623-86.2014.5.04.0122	02/03/2020	Central de Mandados de Rio Grande	95
03	0020425-10.2018.5.04.0122	03/03/2020	Central de Mandados de Rio Grande	94
04	0020423-45.2015.5.04.0122	06/03/2020	Central de Mandados de Rio Grande	91
05	0020314-65.2014.5.04.0122	06/03/2020	Central de Mandados de Rio Grande	91
06	0020871-81.2016.5.04.0122	10/03/2020	Central de Mandados de Rio Grande	89
07	0020189-29.2016.5.04.0122	11/03/2020	Central de Mandados de Rio Grande	88
08	0020700-27.2016.5.04.0122	12/03/2020	Central de Mandados de Rio Grande	87
09	0020207-84.2015.5.04.0122	24/03/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	79
10	0020207-84.2015.5.04.0122	24/03/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	79
11	0020756-31.2014.5.04.0122	26/03/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	77
12	0014900-19.1996.5.04.0122	26/03/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	77
13	0020770-44.2016.5.04.0122	26/03/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	77
14	0138000-11.1996.5.04.0122	26/03/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	77
15	0020170-91.2014.5.04.0122	26/03/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	77
16	0020770-44.2016.5.04.0122	26/03/2020*	Central de Mandados de Pelotas	77
17	0020221-05.2014.5.04.0122	07/04/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	69
18	0027900-71.2005.5.04.0122	14/04/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	67
19	0020801-98.2015.5.04.0122	22/04/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	62
20	0020357-94.2017.5.04.0122	22/04/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	62
21	0020003-64.2020.5.04.0122	14/05/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	47
22	0020852-70.2019.5.04.0122	20/05/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	43
23	0020221-05.2014.5.04.0122	20/05/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	43
24	0020228-84.2020.5.04.0122	20/05/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	43
25	0020064-22.2020.5.04.0122	20/05/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	43
26	0020146-47.2020.5.04.0124	25/05/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	40
27	0020146-47.2020.5.04.0124	25/05/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	40
28	0020171-66.2020.5.04.0122	25/05/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	40
29	0020171-66.2020.5.04.0122	25/05/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

30	0020859-62.2019.5.04.0122	26/05/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	39
31	0020168-14.2020.5.04.0122	26/05/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	39
32	0020029-62.2020.5.04.0122	26/05/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	39
33	0020487-26.2013.5.04.0122	29/05/2020*	Central de Mandados de Canoas	36
34	0020681-16.2019.5.04.0122	02/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	34
35	0020236-61.2020.5.04.0122	02/06/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	34
36	0020057-30.2020.5.04.0122	02/06/2020*	Central de Mandados de Novo Hamburgo	34
37	0020089-35.2020.5.04.0122	02/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	34
38	0020848-33.2019.5.04.0122	02/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	34
39	0020002-79.2020.5.04.0122	02/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	34
40	0020674-63.2015.5.04.0122	03/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	33
41	0020265-14.2020.5.04.0122	04/06/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	32
42	0020065-07.2020.5.04.0122	05/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	31
43	0020163-89.2020.5.04.0122	05/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	31
44	0020056-45.2020.5.04.0122	05/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	31
45	0020575-25.2017.5.04.0122	05/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	31
46	0020516-03.2018.5.04.0122	05/06/2020*	Central de Mandados de Camaquã	31
47	0020157-82.2020.5.04.0122	05/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	31
48	0020516-03.2018.5.04.0122	05/06/2020*	Central de Mandados de Pelotas	31
49	0020516-03.2018.5.04.0122	05/06/2020*	Central de Mandados de Pelotas	31
50	0020153-45.2020.5.04.0122	08/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	30
51	0020274-73.2020.5.04.0122	10/06/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	28
52	0020232-58.2019.5.04.0122	16/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	25
53	0020590-57.2018.5.04.0122	16/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	25
54	0020227-36.2019.5.04.0122	16/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	25
55	0020079-88.2020.5.04.0122	17/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	24
56	0020285-05.2020.5.04.0122	17/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	24
57	0020275-58.2020.5.04.0122	18/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	23
58	0020162-07.2020.5.04.0122	19/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	22
59	0020158-67.2020.5.04.0122	22/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	21
60	0020138-76.2020.5.04.0122	22/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	21
61	0020286-87.2020.5.04.0122	22/06/2020*	Central de Mandados de Canoas	21
62	0020227-41.2016.5.04.0122	23/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	20



63	0020193-95.2018.5.04.0122	23/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	20
64	0020019-86.2018.5.04.0122	23/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	20
65	0021009-48.2016.5.04.0122	23/06/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	20
66	0020294-64.2020.5.04.0122	24/06/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	19
67	0020542-69.2016.5.04.0122	24/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	19
68	0020210-63.2020.5.04.0122	25/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	18
69	0020377-17.2019.5.04.0122	25/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	18
70	0020302-41.2020.5.04.0122	25/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	18
71	0021040-05.2015.5.04.0122	30/06/2020*	Central de Mandados de Rio Grande	15

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 21/07/2020)

NOTA: Os processos cujas datas consta asterisco (*) estão arrolados apenas para fins estatísticos.

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal, “*inclusive revisão dos assuntos*”.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, e apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.

8.13 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Em caso de descon sideração da personalidade jurídica na execução é observado o procedimento do art. 880 da CLT.

8.14 MEDIDAS ADOTADAS - COVID-19

O Diretor da Unidade informa que “*foram adotados os protocolos e medidas previstas nas Portarias expedidas pelo TRT4*”, e, “*quanto ao atendimento presencial em caráter excepcional, foi adotado a escala da Direção do Foro de Rio Grande, em que ajustados os dias de semana próprios para cada unidade fazer qualquer excepcional atendimento presencial que fique autorizado, mediante requerimento prévio, devendo ser acompanhados de expressa determinação para que sejam observadas as regras de proteção individual (com indispensável uso de máscara e recomendação de lavar as mãos com água e sabão) e distanciamento social o mais absoluto possível de outras pessoas, bem como o tempo previsto de entrada e saída das dependências da JT*”.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA



Constam na Ouvidoria deste TRT 8 expedientes relativos à 2 Vara do Trabalho de Rio Grande relativos ao período correccionado.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Andamento
2325/2019	0020363-67.2018.5.04.0122	Dúvida/consulta	Arquivado em 04.07.19
2424/2019	0020881-62.2015.5.04.0122	Dúvida/consulta	Arquivado em 17.07.19
2722/2019	0020881-62.2015.5.04.0122	Dúvida/consulta	Arquivado em 30.07.19
2903/2019	0020881-62.2015.5.04.0122	Dúvida/consulta	Arquivado em 12.08.19
2818/2020	0013000-88.2002.5.04.0122	Dúvida/consulta	Arquivado em 16.03.20
2827/2020	0000188-62.2012.5.04.0122	aguarda expedição RPV	Arquivado em 11.03.20
2879/2020	0020770-49.2013.5.04.0122	aguarda expedição alvará	arquivado em 12.03.20
6369/2020	0020770-49.2013.5.04.0122	informado sobre alvará expedido em março, bem como teor de despacho onde mencionado como imprimir documento para constar QR code para conferência da assinatura da magistrada	Arquivado em 25.06.20

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação (servidores e estagiários)

Segundo o Diretor de Secretaria, nenhum servidor atuava em teletrabalho antes de 16.03.20, e, “*ao todo 9 servidores auxiliam as magistradas na elaboração de despachos/decisões*”. Segue rol e informações dos servidores, consideradas as atividades exercidas até 15.03.20, antes da quarentena:

Diretor(a) de Secretaria: SANDRO DA SILVEIRA CARVALHO

Atividades jurídicas: Análise de petições (protocolo) e análise de processos do prazos vencidos, com elaboração de minutas de despacho/decisão; apreciação de processos com pedidos de tutelas de urgências, com elaboração de minutas de despacho/decisão; revisão de alvarás; convênios (RENAJUD, BACEN CCS, SABB, CEEE, SIEL-TRE, BB, CEF, CAGED, RAIS, CENSEC, ARISP, CNIB, SERASAJUD, INFOJUD, HOD, JUCISRS); certidão narrativa; anotação CTPS; revisão e assinatura de RPHP; análise relatórios de gerenciais do PJE; atendimento ao público externo e interno.

Atividades administrativas: Organização e atividades gerenciais inerentes à administração da Unidade Judiciária.

Assistente Diretor(a) de Secretaria(a): MARIANE AGUIAR DIAS DE OLIVEIRA

Atividades jurídicas: Análise de petições (protocolo); elaboração de minutas de despacho/decisão; convênios (BACEN, INFOJUD, SIEL-TRE); responsável pelas petições recebidas pelo sistema VIPE; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo alguns convênios e os atos de execução; atendimento ao público externo e interno.

Atividades administrativas: Supervisão de Estagiário; auxílio ao Diretor na coordenação das atividades de Secretaria.

Secretário(a) de audiências: MÁRCIA LOURO MANO COSTA - Secretariar audiências da Juíza Titular e da Substituta; cumprimentos das determinações contidas em atas de audiências; auxiliar a Secretaria na análise e elaboração de minutas de antecipação tutela; inclusão de processo em pauta; notificações iniciais; apreciar dependência; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP e outros), salvo convênios e os atos de execução.

Assistente(s) de Execução – FC4: ITAMAR FLORES BARBOSA – Auxiliar a Secretaria na análise e minutas de despachos de processos de liquidação/execução; minutas sentenças incidentes de execução; minutas sentenças de embargos de terceiro; minutas sentença de conhecimento.

Assistente – FC2: PAULO ROBERTO PAZ DOS SANTOS – Atos de execução: lançamento/atualização de contas; alvarás; convênios BB e CEF; mandados citação e penhora; RPV; Precatórios; expedir Certidão Habilitação Crédito; atendimento ao público externo e interno.

Assistente de Juiz(a) Titular: CLAUDIO FERNANDO DA SILVA – Minutas de sentenças.

Demais servidores:



CARLOS AUGUSTO SOARES GRAEFF - Análise de petições (protocolo); elaboração de minutas de despacho/decisão; substituição da secretária de audiências; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pelo servidor (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo convênios e os atos de execução; atendimento ao público externo e interno.

CREMILDA LOPES DE FREITAS - Análise e minuta de despachos de processos baixados do 2 Grau; análise e minuta de despacho/decisão de processos nas tarefas acordos vencidos, registrar trânsito em julgado, reexame necessário e escolher tipo de arquivamento; responsável pelo malote digital da unidade; juntada de documentos no PJe recebidos por e-mail; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo convênios e os atos de execução; correio da unidade; atendimento ao público externo e interno.

LORENA DUTRA DORNELLES SEVERINO - Análise e elaboração de minutas de despacho/decisão de processos dos prazos vencidos; substituição da secretária de audiências; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo convênios e os atos de execução; atendimento ao público externo e interno.

PAULA PINTO FICKEL - Análise e elaboração de minutas de despacho/decisão de processos do protocolo; substituição da secretária de audiências; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo convênios e os atos de execução; atendimento ao público externo e interno.

Estagiário(a): GILBERTO LEONELLO (desligado em 09/07/2020) – apoio às atividades da Secretaria.

11.2 Audiências e triagem

Havendo pedido acidentário cumulado com outros o processo é desmembrado e dada preferência para a ação acidentária, “*nos termos da Portaria 02/2015 da 2ª VT*”.

“O encerramento da instrução é realizado, via de regra, em audiência. Contudo, em razão das medidas impostas por conta da Pandemia de COVID-19, não estão sendo realizadas audiências iniciais, e, por ora, unas e de instrução, podendo, eventualmente, a instrução ser encerrada em Secretaria, quando as partes, após o contraditório, instadas a se manifestar, informam não ter outras provas a produzir”.

11.2.1 Cancelamento de audiências em face da quarentena

O Diretor de Secretaria informa que 328 audiências foram canceladas em virtude das medidas de prevenção à pandemia da COVID-19, sendo 229 vinculadas à Juíza Titular e 99 à Juíza Substituta.

“Atualmente, 90 processos aguardam a inclusão em pauta de instrução” e “as audiências iniciais são dispensadas, independentemente do rito processual, sendo a parte reclamada intimada, para anexar aos autos a defesa, documentos e eventual proposta conciliatória, sob pena de revelia, observado o rito previsto no artigo 335 do CPC e as prerrogativas da Fazenda Pública”.

11.3 Modificação da competência

“Quando há conexão/continência as ações são instruídas e julgadas em conjunto, sem haver a reunião dos processos e juntada de cópia integral dos autos de uma das ações aos autos da outra, na forma do art. 122, §1º da CPCR. São inseridos alertas nos processos para as ações “andarem” em conjunto até o trânsito em julgado”.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade tem cadastro de peritos e leiloeiros, nomeados por rodízio.

11.5 Ferramentas eletrônicas

O Diretor de Secretaria informa utilizar as ferramentas eletrônicas disponibilizadas, à exceção de INFOSEG, RGE SUL e SIMBA e SIEL. Relata que o convênio SIMBA é de “*alta complexidade*” e somente “*justificaria em casos muito específicos, para investigar fuga capitais envolvendo grupos econômicos*”.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. item 4.2)

A unidade obteve resultado positivo comparado à média das unidades similares nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução, idade média dos processos em tramitação e ao congestionamento de incidentes processuais, ocupando a 10ª, 11ª e 13ª posições, respectivamente. Apresentou resultados



inferiores à média da sua faixa processual em relação aos demais indicadores, sendo que no congestionamento na fase de execução, acervo e vazão processual ocupou os últimos lugares no ranking.

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

O índice identificado no congestionamento de processos na fase de conhecimento da unidade, 6,17% acima das unidades de sua faixa de movimentação processual, se deve ao elevado número de processos pendentes do período anterior, que superam em 40,19% a média das demais unidades da sua faixa processual. Assim, mesmo tendo solucionado mais processos que a média da faixa, ficou com índice de congestionamento superior e ocupou a 16ª posição entre as 23 avaliadas.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

A Unidade apresenta bom desempenho solução de processos, superando a média da faixa de movimentação processual em 10,23%, destacando-se a prolação de sentença com resolução de mérito, que superou em 60,30% a média da faixa processual. Os Magistrados atuantes na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande prolataram 667 sentenças com resolução de mérito e homologaram 150 acordos, enquanto que a média nas unidades similares foi de 416,09 sentenças e 308,65 conciliações.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

A unidade judiciária reduziu em 25,04% o número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento em relação ao período anterior, merecendo destaque a redução de 52,99% entre os processos aguardando encerramento da instrução.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Muito embora não esteja sendo considerado para o cálculo do Mapeamento Global de Desempenho devido a problemas no extrator do sistema e-Gestão, conforme ressaltado no item 4.3.2, os dados indicam índice de congestionamento 10,38% melhor que a média, colocando a Unidade na 13ª posição dentre as 23 avaliadas. Com 21,25% a mais de incidentes julgados/baixados no período avaliado, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande superou em produtividade a média da faixa em 2,73%.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. item 4.3.3)

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande finalizou 32,69% execuções a menos que a média da sua faixa processual, além de totalizar quase 10% a mais de execuções pendentes de finalização que a média, o que resultou num pior índice de congestionamento e a 20ª colocação entre as 23 unidades avaliadas.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)

Apesar de ter reduzido em 3,24% seu acervo, a comparação com seus próprios números revela que essa redução ocorreu de forma desarmônica em relação às fases processuais, eis que a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande teve um acréscimo de cerca de 14% nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação e de execução em relação ao período anterior.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a Unidade não teve bom desempenho em comparação com as da mesma faixa, pois enquanto a vazão da média foi de 8,08% em relação aos casos novos, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande arquivou 20,9% processos a menos do que recebeu de casos novos, o que a coloca em último lugar entre as unidades da faixa.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução foi reduzida em 1,30% em relação ao período anterior, redução inferior à alcançada pela média das unidades similares, que foi de 18,20%. A 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande terminou o período correccionado com idade média cerca de 8 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 15ª colocação entre as 23 unidades da faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. item 4.6.2)



Em que pese o prazo médio entre a conclusão e a sentença tenha reduzido significativamente, em quase 45%, enquanto a média das similares teve uma redução de 4,92%, o índice da unidade nesse indicador ficou abaixo da média na faixa. A 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande terminou o período correccionado com idade média cerca de 10 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 15ª colocação entre as 23 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande teve resultado duplamente favorável: diminuiu em 23,12% a idade média de seus processos na fase de execução, enquanto que a média das unidades similares reduziu 13,55% e terminou o período correccionado com idade média cerca de 206 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 10ª posição entre as 23 unidades avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. item 4.6.4)

A Unidade reduziu cerca de 54 dias a idade média dos processos em tramitação em relação ao período anterior (2,95%), enquanto a média das unidades similares teve redução de 3,55%. Em que pese a média das unidades similares tenha tido uma diminuição maior do número de dias (72 dias), ao fim do período correccionado a idade média dos processos em tramitação na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande ficou cerca de 191 dias menor que a idade da média das unidades similares, ocupando a 11ª posição entre as 23 unidades avaliadas.

11.18 Índice de produtividade (v. item 4.7)

Reflexo do desempenho acima da média das unidades da mesma faixa processual apenas nos indicadores de idade média dos processos em execução, idade média dos processos em tramitação e congestionamento de incidentes processuais, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande ficou abaixo da média no índice de produtividade, ocupando a 16ª colocação na sua respectiva faixa de movimentação processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 19ª colocação entre as 23 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (16º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (95%), que se encontra aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT.

11.20 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiências de conciliação na fase de execução *“a requerimento das partes ou sempre que o juízo entender pertinente”*.

11.21 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada *“no prazo de 45 dias após citação”*, e a exclusão *“quando da extinção da execução”*.

11.22 Lançamento de Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo embargos de declaração (4) e incidentes na liquidação/execução (16), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.23 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Foram identificados 4 processos em carga com advogados e 5 processos em carga com peritos com prazo para devolução ultrapassado, conforme rol dos itens 8.9.1 e 8.9.2.

11.24 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)



Na pesquisa realizada em 21.07.20, foram identificados 71 mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias, relativamente ao período correccionado, dentre os quais 08 com prazo de vencimento expirado em data anterior à adoção das medidas de prevenção da pandemia do novo Coronavírus. Os mandados com vencimento a partir de 16.03.20 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.20, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; bem assim, ao que disciplinam as Portarias 1.268, de 20.03.20, e 1.770, de 28.04.20 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”).

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas Nacionais aprovadas pela Justiça do Trabalho para 2020

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano:

Meta 1: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Meta 2: identificar e julgar até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.

Meta 3: manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

Meta 5: baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Meta 6: identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.

Meta 7: identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

12.1.2 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	SABB
HOD	INFOSEG	JUCISRS	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD	SEFAZ-RS	SERASAJUD	GID- DETRAN
SIMBA	TRE - SIEL							

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

12.1.3 Vazão processual (v. item 4.5)

Esse indicador revela a necessidade de adoção de medidas tendentes a, pelo menos, equiparar o número de arquivamentos definitivos ao número de casos novos, objetivando atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

12.1.4 Metas do CNJ para 2019 – Metas 3 e 5 não cumpridas (v. tens 5.1.3 e 5.1.4)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para “manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018”, e “baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”, metas 2020 equivalentes às de 2019 não atingidas.



12.2 Secretaria

12.2.1 Cargas com prazo vencido. Advogados e peritos. (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventuais cargas com prazos vencidos, de advogados e de peritos.

12.2.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventuais mandados com prazo de cumprimento vencido.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Embargos de declaração

No Proc. 0020747-98.2016.5.04.0122, o reclamante opôs embargos de declaração em duas ocasiões e, embora os dois tenham sido examinados, foi lançado o movimento de julgamento apenas em relação a um deles, o que gera a pendência no sistema E-Gestão. Assim, considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração protocolados no dia 06/08/2018 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No Proc. 0021057-70.2017.5.04.0122, os embargos declaratórios opostos em 10/07/2019 não foram conhecidos e o movimento no sistema foi de não recebimento (*não recebidos os embargos de declaração*). Ocorre que segundo o glossário do E-Gestão, o movimento de não recebimento não baixa a pendência dos embargos de declaração, sendo necessária a devida correção, mediante o lançamento do movimento *Não conhecidos os embargos de declaração*.

No Proc. 0020393-78.2013.5.04.0122, a petição do ID 86156ec, embora protocolada como embargos de declaração, foi recebida e analisada como pedido de reconsideração pela Magistrada da unidade (despacho de ID f79dc90). Contudo, a Secretaria não procedeu à modificação do tipo de petição. Assim, para resolver a pendência, determina-se a alteração do tipo de petição para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No Proc. 0020420-85.2018.5.04.0122, os embargos de declaração opostos pelo autor em 02/07/2019 foram analisados na sentença do ID 5eb9c62, mas não houve o lançamento do movimento de julgamento de tais embargos, o que gera a pendência no E-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração opostos no dia 02/07/2019 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

b) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020693-35.2016.5.04.0122, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 04/04/2019 (ID f088961) não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020602-13.2014.5.04.0122, a ré opôs embargos à execução em duplicidade (em 19/06/2019 e 21/06/2019). Ainda que a Secretaria tenha removido o segundo documento protocolado, isso não resolve a pendência correspondente no sistema E-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso (nome do incidente)/nome do recurso*” sem decisão”, disponível no lançador de movimentos.



No Proc. 0020949-12.2015.5.04.0122, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 20/08/2019, apesar de apreciada pela Magistrada (decisão do ID d69928e), não possui lançamento do movimento de julgamento correspondente, o que está gerando a pendência no E-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do andamento “*Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação de {nome da parte}*”.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais na liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, “b”, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttgvXcwA/view?usp=drive_web

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.4 Advogados e peritos – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Assim que retomadas as atividades de atendimento externo, deve a Secretaria cobrar de advogados a devolução de processos físicos cujas cargas estão com prazo vencido há mais de 10 dias.

13.1.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.20, deste Regional, determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.10.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto nos artigos 64, inciso IV, e 74 da CPCr, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com a Juíza Substituta, Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, tendo sido atendido, por videoconferência, o advogado André Moita Monteiro, Presidente da OAB, subseção de Rio Grande.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA JUDICIÁRIA

“1. Que seja revisto o procedimento para que as instituições bancárias passem a aceitar os alvarás encaminhados pelos advogados para fins de transferência de valores para as contas por eles indicados.

Caso a exigência de remessa pelas Vara seja para evitar possíveis fraudes, considerando que os dados das contas de destino constarão do despacho e/ou do alvará assinados eletronicamente pelo magistrado, os Bancos poderiam passar a aceitar a remessa diretamente pelos advogados e peritos, desonerando a Secretaria da Vara da tarefa de baixar o PDF, enviar o e-mail e certificar nos autos, pois, por mais simples que seja, é uma tarefa que demanda muito tempo do servidor.

2. Flexibilização do art. 2º, § 2º, do Provimento 273/2020 da CR, a fim de dispensar a consulta às demais Unidades sobre o interesse em valores remanescentes de execuções contra devedores solventes, que gozam de boa saúde financeira e que, sabidamente, pagam ou garantem suas execuções quando citados (ex. Bancos, WMS, CEEE, CORSAN, e tantos outros), a fim de abreviar a tempo médio da execução e desonerar a Secretaria da Vara com a expedição e juntada de e-mails que, sabidamente, não haverá interessados”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 6969/2020 , sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta, Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, bem como pelo Diretor de Secretaria, Sandro da Silveira Carvalho e demais servidores, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

(Documento assinado eletronicamente)

RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional